



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI Nº. 1.039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA**, e eu, Prefeito do Município de Quatis, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. II da Lei Federal Nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação financeira na fonte Royalties Estadual, no valor **R\$ 370.107,87** (Trezentos e setenta mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias:

I - Fica aberto no Programa 04.122.117.1.210 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS o montante total de R\$200.542,07 (Duzentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), e no programa 15.452.129.2.2.064 – MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme tabela abaixo:

### **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS**

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			Valor
175	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.542,07
MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO			
196	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	150.000,00
Total do Programa			<b>350.542,07</b>

II – Fica aberto no Programa 04.122.039.2.034 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG o montante total de R\$19.565,80 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG			Valor
218	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	19.565,80
Total do Programa			<b>19.565,80</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar por excesso de arrecadação correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I e II, deste artigo em consonância ao Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº.4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de Dezembro de 2018.

**RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**